



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA 11/2023

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2023.

O Presidente Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da lei complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a realização da despesa e movimentação financeira do Poder Legislativo, determinada pelo Orçamento para o Exercício Financeiro de 2023, que estima a receita e autoriza a despesa do Município, podendo ser alterada por créditos adicionais, nos termos da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2023 da Câmara Municipal de Carambeí.

Parágrafo único. São partes integrantes dessa Portaria, os Anexos I e II, que dispõem sobre a programação financeira e cronograma de desembolso mensal e bimestral que o Legislativo fica autorizado a utilizar no exercício.

Art. 3º. O cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, se destina a:

I – Assegurar ao Legislativo a implementação do planejamento realizado, visando a melhor execução das suas ações;

II – Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira;

III – Possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;

IV – Permitir o planejamento do fluxo de caixa do Poder Legislativo e o controle deste fluxo, conforme prevê o Art. 50, II da Lei Complementar nº. 101 de 2000;

V – Viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº. 101 de 2000.

Publicada no Diário Oficial do Município		
Em	de	de
25	maio	2023
Edição nº	Página	
2352	14	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

§ 1º O cronograma de desembolso da despesa deverá ser revisto, no mínimo bimestralmente, visando adequar o planejamento com a efetiva necessidade e disponibilidade de recursos. A Câmara encaminhará, ao Poder Executivo, as alterações no cronograma para os meses seguintes, caso estas aconteçam durante sua execução.

§ 2º. Em havendo abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, desde que permaneça dentro do limite disposto pela Emenda Constitucional nº. 58, de 23 de setembro de 2009, o mesmo deverá repercutir no orçamento através de reestimativa das transferências e adequação do planejamento da despesa.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, em 23 de janeiro de 2023.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.


Sergio Luis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I - PORTARIA Nº 11/2023

I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Repasses/Categorias	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado
Receitas Correntes													
Transferências	390.916,67	390.916,67	390.916,67	390.916,67	390.916,67	390.916,67	390.916,67	390.916,67	390.916,67	390.916,67	390.916,67	390.916,67	4.691.000,00
Receitas de Capital													
Transferências	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	130.000,00
TOTAL GERAL	401.750,00	401.750,00	401.750,00	401.750,00	401.750,00	401.750,00	401.750,00	401.750,00	401.750,00	401.750,00	401.750,00	401.750,00	4.821.000,00
Despesas/Categorias													
Despesas Correntes													
Pessoal e Encargos Sociais	274.916,67	274.916,67	274.916,67	274.916,67	274.916,67	274.916,67	274.916,67	274.916,67	274.916,67	274.916,67	274.916,67	274.916,67	3.299.000,00
Outras Despesas Correntes	116.000,00	116.000,00	116.000,00	116.000,00	116.000,00	116.000,00	116.000,00	116.000,00	116.000,00	116.000,00	116.000,00	116.000,00	1.392.000,00
Despesas de Capital													
Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Mat. Permanente	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	130.000,00
TOTAL GERAL	401.750,00	401.750,00	401.750,00	401.750,00	401.750,00	401.750,00	401.750,00	401.750,00	401.750,00	401.750,00	401.750,00	401.750,00	4.821.000,00

Carambeí, em 23 de janeiro de 2023.


 Sergio Luis de Oliveira
 Presidente do Legislativo

Ires Regina Gaudencio da Silva
 Contadora - CRC-PR nº 053378/O-7

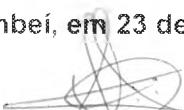
ANEXO II - PORTARIA Nº 11/2023

I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO BIMESTRAL

Repasses/Categorias	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	Acumulado
Receitas Correntes							
Transferências	781.833,33	781.833,33	781.833,33	781.833,33	781.833,33	781.833,33	4.691.000,00
Receitas de Capital							
Transferências	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	130.000,00
TOTAL GERAL	803.500,00	803.500,00	803.500,00	803.500,00	803.500,00	803.500,00	4.821.000,00

Despesas/Categorias	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	Acumulado
Despesas Correntes	781.833,33	781.833,33	781.833,33	781.833,33	781.833,33	781.833,33	4.691.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	549.833,33	549.833,33	549.833,33	549.833,33	549.833,33	549.833,33	3.299.000,00
Outras Despesas Correntes	232.000,00	232.000,00	232.000,00	232.000,00	232.000,00	232.000,00	1.392.000,00
Despesas de Capital	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	130.000,00
Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Mat. Permanente	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	130.000,00
TOTAL GERAL	803.500,00	803.500,00	803.500,00	803.500,00	803.500,00	803.500,00	4.821.000,00

Carambeí, em 23 de janeiro de 2023.


Sergio Luis de Oliveira
Presidente do Legislativo

Ires Regina Gaudencio da Silva
Contadora - CRC-PR nº 053378/O-7